



CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PORTARIA Nº 004 de 15 de abril de 2019

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto para acompanhamento da Contratação de Serviços de Limpeza decorrente do Pregão nº 001/2019.

A DIRETORA DO CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nos artigos 39 e 40;

CONSIDERANDO a alínea "a" do subitem 19.6.1. do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº 001/2019 da Universidade Federal de Minas Gerais;

RESOLVE,

Art. 1º Designar como Fiscal Setorial e como Fiscal Setorial Substituto os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	IAPE	LOCAL	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE
GIZELLE BARBOSA TELESFORO	07023187600	3074594	CAED	gizelletelesforo@ufmg.br	(31)3409-5526
CLAÚDIO GILBERTO DA SILVA	472.143.099-04	2379350-6	CAED	claudiogsilva@ufmg.br	(31) 3409-4699

Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (IN 05/2017).

Dados Complementares:

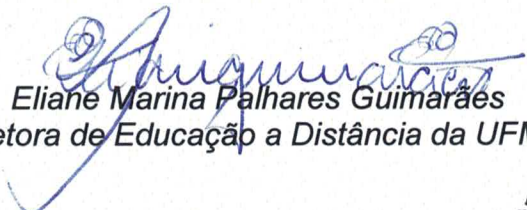
ESPECIFICACAO	OBJETO
Contrato decorrente do Pregão nº 001/2019, Processo nº 23072.000230/2019-49.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção dos prédios (área interna e externa) e de arruamento da UFMG, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios,



	utilizando, na execução dos serviços, mão-de-obra qualificada e treinada.
--	---

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.


Eliane Marina Palhares Guimarães
Diretora de Educação a Distância da UFMG

Profa. Eliane Marina Palhares Guimarães
Diretora de Educação a Distância
Centro de Apoio de Educação a Distância
Universidade Federal de Minas Gerais
Portaria Nº 7.302, em 31/10/2018